



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009/2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Pub. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211002/2019

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Trizidela do Vale/MA.

Documentos para Habilitação da  
Empresa:

**J. A. C. SÁ EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83**

**1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA**

**J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP**  
**17.257.344/0001-83**

CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009/2019  
FLS.  
Rub.

**JOÃO AMERICO CASTRO SÁ**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/10/1971, portador da cédula de identidade RG nº 061653542017-4 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 467.770.673-53, residente e domiciliada à Rua Projetada, 05, Bairro Vitoria, Passagem Franca - MA, CEP 65.680-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, cujo contrato social se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600083796 em 06/07/2018, e inscrito no CNPJ: 17.257.344/0001-83 e respectivamente, tem entre si justo e contratado a proceder a presente alteração e consolidação contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade Ltda, que tinha como nome empresarial de **J. A. C. SÁ CONTRUÇÕES EIRELI** partir desta data passa para **J. A. C. SÁ EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**J. A. C. SÁ EIRELI**

**JOÃO AMERICO CASTRO SÁ**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/10/1971, portador da cédula de identidade RG nº 061653542017-4 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 467.770.673-53, residente e domiciliada à Rua Projetada, 05, Bairro Vitoria, Passagem Franca - MA, CEP 65.680-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve alterar uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A empresa girará sob a denominação de **J. A. C. SÁ EIRELI** e terá sua sede na Rua João Martins de Sousa, 200A, Bairro centro, Passagem Franca - MA, CEP 65.680-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- Construção de rodovias e ferrovias - 4211.1/01
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 4322.3/03
- Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20180662899.  
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803832210. NIRE: 21600083796.  
J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**

**LTDA**

**J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP**  
**17.257.344/0001-83**

CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009/2019  
FLS.  
Rub.

- Transporte Escolar – 4924-8/00
- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 7732.2/01
- Comercio varejista de material elétrico – 4742.3/00
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – 8211.3/00
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – 4211.1/02
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 8230.0/01
- Perfuração e construção de poços de agua – 4399.1/05
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – 4330.4/02
- Obras de alvenaria – 4399.1/03
- Serviços de Engenharia – 7112.0/00
- Obras de fundações – 4391.6/00
- Locação de mão-de-obra temporária – 7820.5/00
- Coleta de residuos perigosos – 3812.2/00
- Comercio varejista de materiais de construção em geral – 4744.0/99
- Construção de edifícios – 4120.4/00
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – 4930-2/01
- Demolição de edificios e outras estruturas – 4311.8/01
- Serviços de pericia técnica relacionada à segurança do trabalho - 7119.7/04
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – 4929.9/01
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – 4923.0/02
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos – 4329.1/04
- Instalação hidráulica , sanitárias e de gás – 4322.3/01
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 7119.7/03
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 4399.1/04
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 4299.5/01
- Limpeza em prédios e em domicílios – 8121.4/00
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 4222.7/01

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20190662899.  
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803832210. NIRE: 21600083796.  
J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA**

**J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP  
17.257.344/0001-83**

CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911002 /20 19  
FLS.  
Rub.

- Instalação e manutenção elétrica – 4321.5/00
- Obras portuárias, marítimas e fluviais – 4291.0/00
- Atividades de vigilância e segurança privada - 8011.1/01
- Obras de terraplenagem – 4313.4/00
- Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas – 4213.8/00
- Coleta de resíduos não –perigosos – 3811.4/00

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **JOÃO AMERICO CASTRO SÁ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB N° 20180662899.  
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803832210. NIRE: 21600083796.  
J. A. C. SA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA**

**J. A. C. SA CONTRUÇÕES EIRELI -EPP  
17.257.344/0001-83**

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009/2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

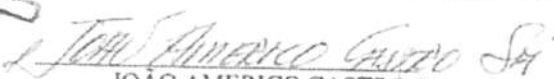
Fica eleito o Fórum da Cidade de Passagem Franca – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 ( uma ) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 03 de Setembro de 2018

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
NO VERSO

  
PASSAGEM FRANCA-MA

  
JOÃO AMÉRICO CASTRO SA  
Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB Nº 20180662899.  
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803832210. NIRE: 21600083796.  
J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

DPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009 / 20 19  
FLS.  
Rub.



10 SET 2018

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 15:42 SOB N° 20180662899.  
PROTOCOLO: 180662899 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803832210. NIRE: 21600083796.  
J. A. C. SA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911002 / 20 19  
FLS.  
Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI957892241



Joao Americo Castro Sa  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061653542017-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2017

NOME JOAO AMERICO CASTRO SA

FILIAÇÃO AGENOR JORGE DE SA E ALDENORA CASTRO SA

NATURALIDADE SAO JOAO DOS PATOS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/10/1971

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.1120 FLS.199 LIV.0003

CPF 467770673-53  
SAO LUIS-MA  
P-93

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI N°7 116 DE 29/08/83



Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000046830752

35.110.538/0001-80  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
RUA SANTO ANTONIO, 710  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
PASSAGEM FRANCA - MA  
TEL.: (99) 3558-1363

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado.  
Dou Fé.  
Passagem Franca-MA, 01 NOV 2019

*M. Madalena F. Fradão Tavares*

- Ricardo da Silva Gonçalves - Escrivão e Oficial
- Ana Paula Costa Moreira - Substituta
- Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
- Mana Madalena F. Fradão Tavares - Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO AMERICO CASTRO SA  
CPF: 467.770.673-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:08:31 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **E5EB.4DB5.FEE5.9788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 14:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 14:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several smaller signatures and initials on the right side of the page.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 35.118.538/0001-001  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

PRG. 1911009 / 20 19  
FLS.  
RUB.



**ALVARÁ**  
DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
EXERCÍCIO 2019

Nome Empresarial: J.A.C. SÁ EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 17 257 344 0001 83

Código e descrição da atividade econômica principal:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código e descrição da atividade secundária:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

Código e descrição da natureza jurídica:

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário)

Endereço: RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA, 200A Bairro: CENTRO

Município: Passagem Franca UF: ma CEP: 55.680-000

Inscrição Municipal: 0272

Local e data: Município de Passagem Franca, 02 de Janeiro de 2019

Vencimento: 31 de Dezembro de 2019

Antônio Reinaldo F. Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.

Praça Presidente Médici, 503 - Centro - CEP: 65.680-000 - Passagem Franca - MA.  
Fone/Fax: (0xx99) 3558-1212

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
PASSAGEM FRANCA - MA  
TEL.: (99) 3558-1363

**COPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado  
Dou Fé.  
Passagem Franca-MA, 18/12/2019  
*M. Frazão*

Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Mena Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE RECEITA

Proc. 1911009 / 20 19  
 FLS.  
 Rub.



**ALVARÁ**  
 DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO  
 E FUNCIONAMENTO  
 EXERCÍCIO 2019

Nome Empresarial: J.A.C. SÁ EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 17 257 344 0001 83

Código e descrição da atividade econômica principal:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código e descrição da atividade secundária:

Código e descrição da natureza jurídica: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário)

Endereço: RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA, 200A Bairro: CENTRO

Município: Passagem Franca UF: ma CEP: 65.680-000

Inscrição Municipal: 0272

Local e data: Município de Passagem Franca, 02 de Janeiro de 2019

Vencimento: 31 de Dezembro de 2019

Antônio Reinaldo F. Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
 OFÍCIO UNICO  
 PASSAGEM FRANCA - MA  
 TEL.: (99) 3558-1363

**CÓPIA AUTENTICADA**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Passagem Franca-MA, 08 / 12 / 2019

- Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial
- Ana Paula Costa Moreira - Substituta
- Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
- Mano Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

Praça Presidente Médici, 503 - Centro - CEP: 65.680-000 - Passagem Franca - MA.  
 Fone/Fax: (0xx99) 3558-1212



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211002 /20 19  
FLS.  
Rub.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. A. C. SA EIRELI  
CNPJ: 17.257.344/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:12:06 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **C8C7.37D6.59C1.AC27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da certidão.



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211009 / 20 19  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097875/19

Data da

03/12/2019 12:03:59

Inscrição Estadual: 123974429

CPF/CNPJ: 17257344000183

Razão Social: J A C SA EIRELI

Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 : A; CEP: 65680000

Telefone: (99)84032607

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/12/2019 12:03:59



CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009 /2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 065019/19      **Data da**      03/12/2019 12:02:29

**Inscrição Estadual:** 123974429      **CPF/CNPJ:** 17257344000183

**Razão Social:** J A C SA EIRELI

**Endereço:** RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 : A; CEP: 65680000

**Telefone:** (99)84032607      **Município:** PASSAGEM FRANCA      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/12/2019 12:02:29

PREFEITURA DE  
**PASSAGEM FRANCA**

Mais trabalho, novas conquistas

CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009 / 20 19  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**CÓPIA AUTENTICADA**

Confira com o original que me foi apresentado.  
Dou T. B.

Passagem Franca-MA, 01 NOV 2019

*M. S. F. S.*  
 Ricardo da Silva Cruzes - Genêro e Cidadã  
 Ana Paula Costa Ladeira - Substituta  
 Rylene Silva Samplana - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Trizidela - Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

VALIDADE: 31.12.2019

35.118.522-000046830788  
SERVENHA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
RUA SANTO ANTONIO, 710  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA-MA



Certificamos a quem interessar possa que **J.A.C. SÁ EIRELI**, Inscrito no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, situado na Rua João Martins, 200A - Centro - Passagem Franca – MA, NADA DEVE a Secretaria Municipal de Finanças, ressaltados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 02 de Outubro de 2019.

*[Assinatura]*  
Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmppassagemfranca@bjq.com.br](mailto:pmppassagemfranca@bjq.com.br)  
CNPJ:10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM FRANCA**

*Mais trabalho, novas conquistas*

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 1911002 / 2019

FLS. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado.  
Deu Fé.  
Passagem Franca-MA, **01 NOV 2019**  
*M. F. F. F.*  
 Ricardo da Silva Gonçalves - Juiz de Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Maciel da F. - Escrivã Autorizada

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA**

**VALIDADE: 31.12.2019**



RUA SANTO ANTONIO, 710  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA-MA

Certificamos a quem interessar possa que **J.A.C. SÁ EIRELI**, Inscrito no CNPJ nº **17.257.344/0001-83**, situado na Rua João Martins, 200A - Centro - Passagem Franca - MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 02 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

**Pça. Presidente Médici, n.º 503 - Centro CEP. 65.680-000**  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmppassagemfranca@bol.com.br](mailto:pmppassagemfranca@bol.com.br)  
CNPJ:10.438.570/0001-11



**ALVARÁ**  
DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
EXERCÍCIO 2019.

Nome Empresarial: J.A.C. SA EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 17 257 344 0001 83

Código e descrição da atividade econômica principal:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código e descrição da atividade secundária:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-6-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

Código e descrição da natureza jurídica:

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário)

Endereço: RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA, 200A Bairro: CENTRO

Município: Passagem Franca UF: MA CEP: 65.680-000

Inscrição Municipal: 0272

Local e data: Município de Passagem Franca 02 de Janeiro de 2019

Vencimento: 31 de Dezembro de 2019

  
Antônio Reinaldo F. Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
PASSAGEM FRANCA - MA  
TEL.: (99) 3558-1363

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado  
Dou Fê.  
Passagem Franca-MA. 18/12/2019  
M. F. Frazão  
 Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Brenna Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

Proc. 1911002 / 2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



# ALVARÁ

DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
EXERCÍCIO 2019.

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado  
Dou Fé.  
Passagem Franca-MA, 18/12/2019  
*M. S. Rozão*  
 Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moraes - Substituta  
 Breno Silva Sampaio - Escrivente Autorizada  
 Maria Medalena F. Frazão Tavares - Escrivente Autorizada

Nome Empresarial: J.A.C. SÁ EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 17 257 344 0001 83

Código e descrição da atividade econômica principal:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código e descrição da atividade secundária:

Código e descrição da natureza jurídica: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário)


Endereço: RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA, 200A      Bairro: CENTRO

Município: Passagem Franca      UF: ma      CEP: 65.680-000

Inscrição Municipal: 0272

Local e data: Município de Passagem Franca, 02 de Janeiro de 2019

Vencimento: 31 de Dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Reinaldo F. Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.



PPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009 / 2019  
FLS.  
Rub.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.257.344/0001-83  
**Razão Social:** A C SA EIRELI  
**Endereço:** R JOAO MARTINS DE SOUSA 200 A / CENTRO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2019 a 11/01/2020

**Certificação Número:** 2019121304432220876985

Informação obtida em 13/12/2019 13:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009 / 2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. C. SA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.257.344/0001-83

Certidão nº: 187704700/2019

Expedição: 27/10/2019, às 13:11:11

Validade: 23/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. C. SA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 819197/2019**

Emissão: 16/08/2019

Validade: 12/02/2020

Chave: xx2Wd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J.A.C. SA EIRELI

CNPJ: 17.257.344/0001-83

Registro: 0000011610

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 09/07/2018

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; LOCACO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMISTRATIVO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE FUDACOES; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVICOS DE PERICIA TECNICARELACIONADA S SEGURANCA DO TRABALHO; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALACAO HIDRAULICA, SANINATARIA E DE GAS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CONSTRUCAO DE INSTALACAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; CONSTRUCAO E REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011610EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Registro: 1116578832

CPF: 303.490.103-82

Data Início: 24/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 2211002 / 2019  
 FLS.  
 Rub.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 819197/2019

Emissão: 16/08/2019

Validade: 12/02/2020

Chave: xx2Wd

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 1911002/2019  
 FLS.  
 Rub.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA

Registro: 1103342690

CPF: 268.870.453-20

Data Início: 04/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOAO AMERICO CASTRO SA

CPF: 467.770.673-53

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 815930/2019**  
 Emissão: 03/06/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: dYzDZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA  
 Registro: 110334269-0  
 CPF: 268.870.453-20

CPL - Trizidela do Val  
 Proc. 1911009 /20 19  
 FLS.  
 Rub.

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 02/08/2001

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 30/07/2001

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A F K CONSTRUCOES LTDA  
 Registro: 000001048-4  
 CNPJ: 10.777.989/0001-06  
 Data Início: 14/03/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J.L.S.LOPES EIRELI  
 Registro: 000538361-7  
 CNPJ: 04.738.463/0001-06  
 Data Início: 07/12/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J.A.C. SA EIRELI  
 Registro: 000001161-0  
 CNPJ: 17.257.344/0001-83  
 Data Início: 04/05/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** J. A. C. SÁ CONSTRU(OES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.o17.257.344/0001-83, sediada na Rua Joao Martins de Sousa nº 200, Centro - Passagem Franca - MA, neste ato representada pelo sócio, Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador da carteira de identidade nº 1.692.464 SSP/MA, CPF n.º 467.770.673-53, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 05 - Bairro Vitoria.

**CONTRATADO:** CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA, CASADO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 7056/D, inscrito no CPF sob nº 268.870.453-20 e Carteira de Identidade no nº 619995 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Jeronimo de Albuquerque Apto 302 Bequimão - São Luis- MA.

OPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009 /20 19  
FLS.  
Rub.

O presente contrato se regera pelas clausulas e condições seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do objeto:

O objeto do contrato e a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Da Remuneração e carga horaria:

O contratado recebera O equivalente a 08(oito) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 10(dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Do prazo:

o prazo de validade deste contrato e indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLAUSULA QUARTA:** Do foro:

Fica eleito O Foro da Comarca de São Luis para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam O presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luis, 24 de abril de 2018.

1º Ofício de Notas

PASSAGEM FRANCA-MA

**JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**  
CONTRATANTE

**CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**  
35.118.538/0001-80  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
RUA SANTO ANTONIO, 710  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA-MA

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma - Financeiro  
000000103256

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)  
de João Americo Castro Sá e Carlos Oswaldo Santos Maia.  
Data: 14 AGO 2018  
Messaioza

Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Brenia Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

**COPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado.  
Deu Fé.  
Passagem Franca-MA, 01/NOV 2019

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000049830778

Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Brenia Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

TEL.: (99) 3568-1363  
PASSAGEM FRANCA - MA  
OFÍCIO ÚNICO  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorioltitosoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE em documento com Conteúdo Financeiro a firma de **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA**. Em test<sup>o</sup> da verdade.  
São Luis-MA, 27 de Julho de 2018 às 14:03:07.

Envaldo Sousa Teles -

RJM



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 821594/2019**  
 Emissão: 17/10/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: ddb0Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES  
 Registro: 1116578832  
 CPF: 303.490.103-82

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 23/06/2017

CPL - Trizidela do Val  
 Proc. 1211009 /20 19  
 FLS.  
 Rub.

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL  
 Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000  
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
 Data de Formação: 10/02/2017

**TÉCNICO MÉDIO**

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO  
 Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85  
 Instituição de Ensino: CENTRO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO PARÁ  
 Data de Formação: 24/01/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J.A.C. SA EIRELI  
 Registro: 0000011610  
 CNPJ: 17.257.344/0001-83  
 Data Início: 24/10/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Registro: 0005403626  
 CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 Data Início: 12/08/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CPL - Trizidela do Vail  
Proc. 1911009 /2019  
FLS.  
Rub.

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma J.A.C. SA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.257.344/0001-83 representada nesta pelo sr, JOAO AMERICO CASTRO SÁ C.P.F. n.º 467.770.673-53 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES brasileiro, C.P.F. n.º 303.490.103-82 , com titulo profissional de Engenheiro Ambiental e Seg, do Trabalho, Cart. CONFEA CREA - MA nº 111657883-2, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia Ambiental, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de RS 5.724,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

**Cláusula 6ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 7ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/Ma, 23 de outubro de 2018

*João Américo Castro Sá*  
J.A.C. SA EIRELI

Contratante

*Ediel de Jesus Caldas Pontes*  
EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Contratado

Ediel de Jesus Caldas Pontes  
Engenheiro Ambiental  
CREA Nº 1116578832

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2572269/2018, emitido em 24/10/2018.  
Documento de Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

800508/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA**  
Registro: 1103342690 RNP: 1103342690  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CPL - Trizidola do Val.  
Proc. 1911002 / 20 19  
FLS.  
Rub.

Número da ART: MA20180174150 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2018 Baixada em: 17/05/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: J.A.C. SA CONSTRUCOES LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO CPF/CNPJ: 05.303.144/0001-30  
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PARAIBANO Nº: 284  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PARAIBANO UF: MA CEP: 65670000  
Contrato: 006/2017 Celebrado em: 21/02/2017  
Valor do contrato: R\$ 1.369.447,20 Tipo de contratante: ART  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO PARAIBANO Nº: 284  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PARAIBANO UF: MA CEP: 65670000  
Data de início: 25/02/2017 Conclusão efetiva: 09/05/2018  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO CPF/CNPJ: 05.303.144/0001-30

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 8500.00 hora por mês;

Observações

SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE PARAIBANO -MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800508/2018  
27/07/2018, 09:13  
8x7ZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8x7ZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/07/2018, às 09:56.



**CÓPIA AUTENTICADA**  
 Confira com o original que me foi apresentado.  
 Dou Fé.  
 Passagem Franca-MA, 01 NOV 2018  
 M.F. Frazão  
 Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

35.118.538/0001-30

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
RUA SANTO ANTONIO, 7  
CENTRO - CEP: 65.680-0  
PASSAGEM FRANCA-MA



A Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, atesta para os devidos fins, que a empresa J. A. C SÂ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, representada pelo Sr. João Américo Castro Sá, administrador, inscrito no CPF: 467.770.673-53, prestou serviço de Limpeza Pública para a Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, CNPJ 05.303.144/0001-30 no período de 25/02/2017 a 09/05/2018, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Carlos Oswaldo Santos Maia, RN 110364269-0

CPF - Inzidela do Val  
Proc. 1911002 /20 19  
FLS.  
Rub.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.369.447,20 ( um milhão trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraibano-MA, 10 de maio de 2018

2º OFÍCIO

*José Helio Pereira de Sousa*

José Helio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal



*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20180174150

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110334269-0  
Empresa contratada: J.A.C. SA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Registro: 000001161-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO CPF/CNPJ: 05.303.144/0001-30  
AVENIDA JOÃO PARAIBANO Nº: 284  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PARAIBANO UF: MA CEP: 65670000  
País: Brasil  
Telefone: (99) 3554-1480 Email:  
Contrato: 006/2017 Celebrado em: 21/02/2017  
Valor: R\$ 1.369.447,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO CPF/CNPJ: 05.303.144/0001-30  
AVENIDA JOÃO PARAIBANO Nº: 284  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PARAIBANO UF: MA CEP: 65670000  
Telefone: (99) 3554-1480 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 25/02/2017 Previsão de término: 09/05/2018  
Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA	8.500,00	h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAIBANO -MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA - CPF: 289.870.453-20  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - CNPJ: 05.303.144/0001-30

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Pago em: 09/05/2018 Nosso Número: 8301467578



Proc. 1911009 / 2019  
FLS.  
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, atesta para os devidos fins, que a empresa J. A. C. SÁ CONTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, representada pelo Sr. João Américo Castro Sá, administrador, inscrito no CPF: 467.770.673-53, prestou serviço de Limpeza Pública para a Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, CNPJ 05.303.144/0001-30 no período de 25/02/2017 a 09/05/2018, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Carlos Oswaldo Santos Maia. RN 110364269-0

Valor do Contrato: R\$ 1.369.447,20 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data,

Paraibano – MA, 10 de Maio de 2018

*José Hélio Pereira de Sousa*  
José Hélio Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

*Juracy Ribeiro Cardoso*  
Juracy Ribeiro Cardoso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
Portaria Nº 3001.0106-0004/2017

*Adore*  
Simão Lopes de Sá  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 19005



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800508/2018, em 27/07/2018 emitida

Certidão nº 800508/2018

27/07/2018, 09:56

Chave de Impressão: 8x7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2018 e contém 1 folhas

Rua. Gullhermino Brito, nº 284 - Centro  
CEP: 65.670-000 - Paraibano/MA  
CNPJ: 05.303.144/0001-30  
Fone: (99) 3554-1480 / 1112



PL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009 /20 19  
FLS.  
Rub.

Processo Administrativo nº 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ N° 17.257.344/0001-83, sediada na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. Carlos Oswaldo Santos Maia portador do CPF n.º 268.870.453-20, Eng.º Civil e inscrito CREA n.º 110334269-0, será indicado como Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

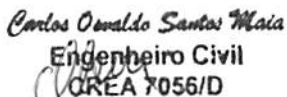
Declara ainda que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA

Passagem Franca/MA, 17 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,



J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83  
João Américo Castro Sá  
CPF n.º 467.770.673-53  
Rg n.º 061653542017-4 SSP/MA  
Administrador

  
Carlos Oswaldo Santos Maia  
Engenheiro Civil  
CREA 7056/D

Carlos Oswaldo Santos Maia  
CPF n.º 268.870.453-20  
Rg n.º 619995/SSP/MA  
Eng.º Civil

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, atesta para os devidos fins, que a empresa J. A. C SÀ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, representada pelo Sr. João Américo Castro Sá, administrador, inscrito no CPF: 467.770.673-53, prestou serviço de Limpeza Pública para a Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, CNPJ 05.303.144/0001-30 no período de 25/02/2017 a 09/05/2018, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Carlos Oswaldo Santos Maia, RN 110364269-0

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.369.447,20 ( um milhão trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraibano-MA, 10 de maio de 2018



*José Helio Pereira de Sousa*

José Helio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

35.118.538/0001-80

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFÍCIO ÚNICO  
RUA SANTO ANTONIO, 710  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA-MA

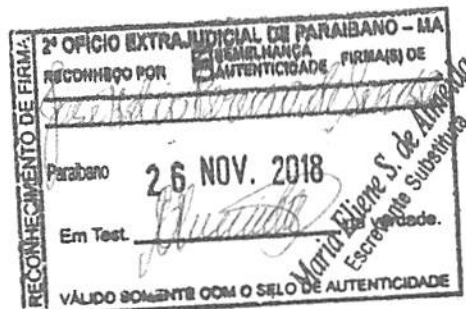


**CÓPIA AUTENTICA**

Confere com o original que me foi apresentado: **EXTRAJUDICIAL**  
Dou Fé.

Passagem Franca-MA, 18 de Maio de 2019

- Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião Oficial
- Ana Paula Costa Moreira - Substituta
- Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
- Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada





CPL - Trizidela do Val.  
Proc. 1911009 / 2019  
FLS.  
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, atesta para os devidos fins, que a empresa J. A. C. SÁ CONTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, representada pelo Sr. João Américo Castro Sá, administrador, inscrito no CPF: 467.770.673-53, prestou serviço de Limpeza Pública para a Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, CNPJ 05.303.144/0001-30 no período de 25/02/2017 a 09/05/2018, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Carlos Oswaldo Santos Maia. RN 110364269-0

Valor do Contrato: R\$ 1.369.447,20 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data,

Paraibano – MA, 10 de Maio de 2018

José Hélio Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Juracy Ribeiro Cardoso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
Portaria nº 3001.0108-0004/2017



Rua. Gullhermino Brito, nº 284 - Centro  
CEP: 65.670-000 - Paraibano/MA  
CNPJ: 05.303.144/0001-30  
Fone: (98) 3554-1480 / 1112

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800508/2018, em 27/07/2018

Certidão nº 800508/2018  
27/07/2018, 09:56  
Chave de impressão: 8x7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2018 e contém 1 folhas



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211002 / 2019  
FLS.  
Rub.

Processo Administrativo nº 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

## DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

Prezado senhores,

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, DECLARA sob as penas da lei que disponibilizara Equipe Técnica, Instalações, Máquinas e Equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto

Passagem Franca/MA, 17 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

*João Américo Castro Sá*

J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83  
João Américo Castro Sá  
CPF n.º 467.770.673-53  
Rg n.º 061653542017-4 SSP/MA  
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma



PL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911002 / 2019  
FLS.  
Rub.

Processo Administrativo n° 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA N° 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO  
DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

Prezado senhores,

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA n° 002/2019, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA

Passagem Franca/MA, 17 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83  
João Américo Castro Sá  
CPF n.º 467.770.673-53  
Rg n.º 061653542017-4 SSP/MA  
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem  
Franca - Ma



DPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211002 /20 19  
FLS.  
Rub.

Processo Administrativo nº 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressa na CONCORRÊNCIA N.º 002/2019, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecido com o Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que se forem consideradas necessárias, bem como, assinar, concordar, interpor recursos, firmar compromissos e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Passagem Franca/MA, 17 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83

João Américo Castro Sá

CPF n.º 467.770.673-53

Rg n.º 061653542017-4 SSP/MA

Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma



PL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211002 /20 19  
FLS.  
Rub.

Processo Administrativo nº 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

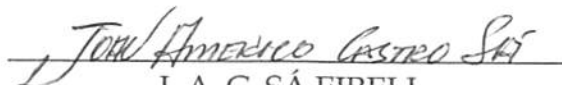
## DECLARAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA. DECLARA que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

Passagem Franca/MA, 17 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,



J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83  
João Américo Castro Sá  
CPF n.º 467.770.673-53  
Rg n.º 061653542017-4 SSP/MA  
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009 / 2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

# TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. A. C. SA EIRELI  
Endereço : R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65680-000  
Cidade : PASSAGEM FRANCA / MA

Registrado na JUCEMA  
sob nº 21600083796

Arquivado em 27/11/2012

Inscrição Estadual nº 12.397442-9  
C.N.P.J. nº 17.257.344/0001-83

35.118.538/0001-80  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFICIO UNICO  
RUA SANTO ANTONIO, 710  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA-MA

**CÓPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado.  
Dou Fé.  
Passagem Franca-MA, 01 NOV 2019

*M. S. Bezerra*

Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000046830798

35.118.538/0001-80  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFICIO UNICO  
RUA SANTO ANTONIO, 710  
CENTRO - CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
OFICIO UNICO  
PASSAGEM FRANCA - MA  
TEL.: (99) 3558-1363

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) original(is)  
*João Américo Castro Sá*  
*Isaias Anafel Sá Coutinho*  
*Bezerre*

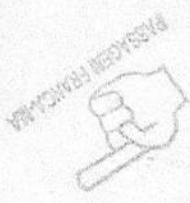
Dou Fé.  
Passagem Franca-MA, 15 AGO 2019

*Bezerre*

Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

Passagem Franca/MA, 01 de Janeiro de 2019

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
RECONHECIMENTO  
de Firma  
0000312009



ISAIAS ANAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
Contador  
C.P.F.: 042.679.183-50  
R.G.: 0284297520040  
C.R.C.: MA-012773/O

JOAO AMERICO CASTRO SA  
401 - TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.: 467.770.673-53  
R.G.: 0616535420174SESP/MA

**JUCEMA JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Autenticação 15/08/2019-0  
O presente documento eletrônico assinado a distância, nos termos da Lei nº 11.942/2009, em vigor, produz efeitos legais a partir da data de assinatura.

PROF.:  
15/08/2019

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

**Nº AG.076.901**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

*Carta de Odeira Barros*  
Mat. 2668242  
Chefe Escritório Timon

*Bezerre*  
*Castro Sá*  
*Bezerre*

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

**35.118.538/0001-80**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
 OFÍCIO ÚNICO  
 RUA SANTO ANTONIO, 710  
 CENTRO - CEP: 65.680-000  
 PASSAGEM FRANCA-MA

Nome : J. A. C. SA EIRELI  
 Endereço : R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 65680-000  
 Cidade : PASSAGEM FRANCA / MA

Registrado na JUCEMA  
 sob nº 21600083796

Arquivado em 27/11/2012

Inscrição Estadual nº 12.397442-9  
 C.N.P.J. nº 17.257.344/0001-83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO PASSAGEM FRANCA - MA TEL.: (99) 3558-1363	Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s) <i>Isaias Amrafel SA Coutinho</i> <i>Ferreira Bezerra e Torres</i> <i>Comercio Central SA</i>
	Dou Fé. <b>16 AGO 2019</b> Passagem Franca-MA <i>Beaumeirio</i>
<input type="checkbox"/> Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial <input type="checkbox"/> Ana Paula Costa Moreira - Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Breno Silva Sampaio - Escrivente Autorizada <input type="checkbox"/> Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrivente Autorizada	



Passagem Franca/MA, 31 de Dezembro de 2018

*Isaias Amrafel SA Coutinho Ferreira Bezerra*  
 ISAIAS AMRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
 Contador  
 C.P.F.: 042.679.183-50  
 R.G. : 0284297520040  
 C.R.C.: MA-012773/O

*JOAO AMERICO CASTRO SA*  
 JOAO AMERICO CASTRO SA  
 401 - TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F.: 467.770.673-53  
 R.G.: 0616535420174SESP/MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO PASSAGEM FRANCA - MA TEL.: (99) 3558-1363	<b>CÓPIA AUTENTICADA</b> Confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé. Passagem Franca-MA, <b>01 NOV 2019</b> <i>M. Frazão</i>
	<input type="checkbox"/> Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial <input type="checkbox"/> Ana Paula Costa Moreira - Substituta <input type="checkbox"/> Breno Silva Sampaio - Escrivente Autorizada <input checked="" type="checkbox"/> Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrivente Autorizada



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
 OFÍCIO ÚNICO  
 RUA SANTO ANTONIO, 710  
 PASSAGEM FRANCA-MA



# BALANÇO PATRIMONIAL

J. A. C. SA EIRELI

R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP : 65680-000  
PASSAGEM FRANCA / MA  
CNPJ : 17.257.344/0001-83  
Local de Registro : JUCEMA  
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Proc. 1911009 / 20 19 0043  
FLS.  
Rub.  
Inscrição Estadual : 12.397442-9  
Data de Registro : 09/07/2018  
Número de Registro : 21600083796  
Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	748.456,53 D
DISPONIVEL	538.684,74 D
CAIXA	516.624,12 D
Caixa Matriz	516.624,12 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.060,62 D
Caixa Economica Federal	22.060,62 D
CREDITOS	209.771,79 D
CONTAS A RECEBER	209.771,79 D
Contratos a Receber	209.771,79 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	869.504,40 D
NAO CIRCULANTE	167.526,30 D
CONTAS A RECEBER	167.526,30 D
Valores a Receber	167.526,30 D
INVESTIMENTOS	161.526,30 D

## PASSIVO

CIRCULANTE	367.661,09 C
FORNECEDORES GERAIS	20.877,40 C
FORNECEDORES	20.877,40 C
Fornecedor	20.877,40 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	79.547,84 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	68.385,20 C
Salários a Pagar	64.185,20 C
Honorários a Pagar	1.200,00 C
Honorários Engenheiro Civil a Pagar	3.000,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.162,64 C
Inss a Recolher	5.581,32 C
Fgts a Recolher	5.581,32 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	267.235,85 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	265.415,10 C
Financiamentos	265.415,10 C
CONTAS A PAGAR	1.820,75 C

toda guarda da documentação é de posse do responsável legal da empresa

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.617.960,93 ( Um Milhão e Seiscentos e Dezessete Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos )

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

*Isaias Amrafel Sá Coutinho F. Bezerra*  
ISAIAS AMRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
CONTADOR  
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040  
C.R.C. :MA-012773/O

*JOAO AMERICO CASTRO SA*  
JOAO AMERICO CASTRO SA  
401 - TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F. :467.770.673-53  
R.G. :0616535420174SESP/MA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# BALANÇO PATRIMONIAL

**J. A. C. SA EIRELI**

R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ : 17.257.344/0001-83

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Proc. 1911009 / 20 19  
FLS.  
Rub.

0043

Inscrição Estadual : 12.397442-9

Data de Registro : 09/07/2018

Número de Registro 21600083796

Folha: 2

## ATIVO

PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	161.526,30 D
Aplicações a L Prazo	161.526,30 D
 IMOBILIZADO	 540.451,80 D
 IMOBILIZADO EM USO	 540.451,80 D
Maquinas e Equipamentos	50.000,00 D
Bens Moveis	320.626,20 D
Bens Imoveis	169.825,60 D

TOTAL DO ATIVO =====> 1.617.960,93 D

## PASSIVO

Serv. de Telecomunicacoes	559,30 C
Água e Esgoto Apagar	60,00 C
Energia Elétrica a Pagar	1.201,45 C
 PATRIMONIO LIQUIDO	 1.250.299,84 C
 CAPITAL SOCIAL	 500.000,00 C
 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	 500.000,00 C
Capital Social	500.000,00 C
 LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	 561.761,44 C
 LUCRO NO EXERCICIO	 561.761,44 C
Lucro no Período	197.735,66 C
Resultado do Exercício	258.840,16 C
Lucros E/Ou Prej. Acumulados	105.185,62 C
 RESERVAS DE LUCROS	 188.538,40 C
 RESERVAS DE LUCROS	 188.538,40 C
Reserva Patrimonial	99.014,20 C
Reserva P/Aumento de Capital	89.524,20 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.617.960,93 C

toda guarda da documentação é de posse do responsável legal da empresa

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.617.960,93 ( Um Milhão e Seiscentos e Dezessete Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos )

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

*Isaias Anraffel da Coutinho Ferreira Bezerra*  
ISAIAS ANRAFEL DA COUTINHO FERREIRA BEZERRA

CONTADOR

C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040

C.R.C. :MA-012773/O

*João Americo Castro Sa*  
JOAO AMERICO CASTRO SA

401 - TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F. :467.770.673-53

R.G. :0616535420174SESP/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902616742. NIRE: 21600083796.  
J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

**J. A. C. SA EIRELI**

R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ / CEI : 17.257.344/0001-83

Inscrição Estadual: 12.397442-9

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/07/2018

Nº do Registro: 21600083796

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

0043

DPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009 / 20 19  
FLS.  
Sub

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.428.360,79	2.428.360,79
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>2.428.360,79</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	504.144,95	504.144,95
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.924.215,84</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	837.198,24	
HONORARIOS CONTABEIS	14.400,00	
FGTS	66.975,84	
HONORARIOS ENGENHEIRO CIVIL	36.000,00	954.574,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	6.667,57	
ENERGIA ELETRICA	14.484,38	
AGUA E ESGOTO	720,00	21.871,95
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	103.080,01	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	162.528,02	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	59.374,09	324.982,12

PASSAGEM FRANCA / MA, 31 de Dezembro de 2018

*Isaias Anraffel de Souza Bezerra*  
ISAIAS ANRAFFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA

CONTADOR

C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040

C.R.C. :MA-012773/O

*João Americo Castro Sa*  
JOAO AMERICO CASTRO SA

401 - TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F. :467.770.673-53

R.G. :0616535420174SESP/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902616742. NIRE: 21600083796.  
J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

**J. A. C. SA EIRELI**

R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ / CEI : 17.257.344/0001-83

Inscrição Estadual: 12.397442-9

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/07/2018

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

CPL - Trizidela do Val. 0043

Proc. 1211002 /20 19

FLS.

Rub.

Nº do Registro: 21600083796

FOLHA: 4

DESPESAS GERAIS	53.848,53	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	84.158,98	138.007,51
DESPESAS DIVERSAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	5.343,23	5.343,23
TARIFAS BANCARIAS		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		479.436,95
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		479.436,95
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		479.436,95
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		479.436,95

a guarda de toda documentação é de posse do responsável legal da empresa

PASSAGEM FRANCA / MA, 31 de Dezembro de 2018

*Isaias Anrafel de Coutinho Ferreira Bezerra*  
 ISAIAS ANRAFEL DE COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040  
 C.R.C. :MA-012773/O

*João Americo Castro Sá*  
 JOAO AMERICO CASTRO SA  
 401 - TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F. :467.770.673-53  
 R.G. :0616535420174SESP/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
 PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902616742. NIRE: 21600083796.  
 J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/06/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

J. A. C. SA EIRELI  
 R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP : 65680-000  
 PASSAGEM FRANCA / MA  
 CNPJ. 17.257.344/0001-83 I.E.: 12.397442-9  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/07/2018  
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Proc. 1911009 / 20 19  
 FLS.  
 Rub.  
 Nº do Registro: 21600083796  
 FOLHA : 0005

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{1.617.960,93}{1.617.960,93}$	ILG :	1,00000
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{1.617.960,93}{1.617.960,93}$	ILC :	1,00000
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.617.960,93}{1.617.960,93}$	ILS :	1,00000
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{538.684,74}{1.617.960,93}$	ILI :	0,33294
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

*Isaias Anafel Sa Coutinho Ferreira Bezerra*  
 ISAIAS ANAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040  
 C.R.C. :012773/0

*Joao Americo Castro Sa*  
 JOAO AMERICO CASTRO SA  
 401 - TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F. :467.770.673-53  
 R.G. :0616535420174SESP/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
 PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902616742. NIRE: 21600083796.  
 J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

## ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J. A. C. SA EIRELI

R JOÃO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 17.257.344/0001-83

I.E.: 12.397442-9

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/07/2018

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

 PL - Irizidela do Val  
 Proc. 1911002 / 20 19  
 FLS.  
 Rub.

Nº do Registro: 21600083796

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	538.684,74		
	Ativo Circulante		1.617.960,93	IPD :	0,33294

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00		
	Ativo Circulante		1.617.960,93	IPE :	0,00000

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	1.617.960,93		
	Ativo		1.617.960,93	IPAC :	1,00000

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	20.877,40		
	Ativo Circulante		1.617.960,93	IPC :	0,01290


 ISAIAS ANRAFEL DA COUTINHO FERREIRA BEZERRA

CONTADOR

C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040

C.R.C. :012773/O


 JOAO AMERICO CASTRO SA

401 - TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F. :467.770.673-53

R.G. :0616535420174SESP/MA

 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
 PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902616742. NIRE: 21600083796.  
 J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

 A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

J. A. C. SA EIRELI  
 R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP : 65680-000  
 PASSAGEM FRANCA / MA  
 CNPJ: 17.257.344/0001-83 I.E.: 12.397442-9  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/07/2018  
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 1911009 /20 19  
 FLS.  
 Rub.  
 Nº do Registro: 21600083796  
 FOLHA : 0007

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.250.299,84}{1.052.564,18}$	IVRP :	1,18786
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELF =	$\frac{1.250.299,84}{0,00}$	IPELF :	0,00000
---------	---	---------	-----------------------------	---------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.250.299,84}{1.617.960,93}$	IPET :	0,77276
--------	---	--------	-------------------------------------	--------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.250.299,84}{1.617.960,93}$	IPP :	0,77276
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

*Isaias Anrafel de Coutinho F. Bezerra*  
 ISAIAS ANRAFELSA COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040  
 C.R.C. :012773/O

*João Americo Castro Sa*  
 JOAO AMERICO CASTRO SA  
 401 - TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F. :467.770.673-53  
 R.G. :0616535420174SESP/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
 PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902616742. NIRE: 21600083796.  
 J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

J. A. C. SA EIRELI  
 R JOÃO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP . 65680-000  
 PASSAGEM FRANCA / MA  
 CNPJ: 17.257.344/0001-83 I.E.: 12.397442-9  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/07/2018  
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

CPL - Trizidela do Val  
 Proc. 1911002 /2019  
 FLS.  
 Rub. Nº do Registro: 21600083796  
 FOLHA : 0008

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{125.029.984,00}{1.617.960,93} \quad C : 77,27627$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{86.950.440,00}{1.250.299,84} \quad IC : 69,54367$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.617.960,93}{1.250.299,84} \quad LRP : 1,29406$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.617.960,93}{1.617.960,93} \quad IEG : 1,00000$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.617.960,93}{1.250.299,84} \quad ICT : 1,29406$$

*Isaias Anraffel de Coutinho F. Bezerra*  
 ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040  
 C.R.C. :012773/O

*João Americo Castro Sa*  
 JOAO AMERICO CASTRO SA  
 401 - TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F. :467.770.673-53  
 R.G. :0616535420174SESP/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
 PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902616742. NIRE: 21600083796.  
 J. A. C. SA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

J. A. C. SA EIRELI  
 R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP : 65680-000  
 PASSAGEM FRANCA / MA  
 CNPJ: 17.257.344/0001-83 I.E.: 12.397442-9  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/07/2018  
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

CPLE - Mizideia do Val  
 Proc. 1911009 /2019  
 FLS.  
 Rub.  
 Nº do Registro: 21600083796  
 FOLHA : 0009

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE**

**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{2.428.360,79}{1.617.960,93}$	IGA :	1,50088
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

**MARGEM OPERACIONAL**

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{2.428.360,79}$	MO :	0,00000
------	---	------	-----------------------------	------	---------

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{561.761,44}{1.617.960,93}$	RA :	0,34720
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{56.176.144,00}{1.250.299,84}$	RPL :	44,93014
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	----------

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{2.428.360,79}{1.948.923,84}$	IRD :	1,24600
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{1.250.299,84}{1.617.960,93}$	IIF :	0,77276
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

*Isaias Anrafe de Sa Coutinho Ferreira Bezerra*  
 ISAIAS ANRAFE SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F :042.679.183-50 RG : 0284297520040  
 C.R.C. :012773/O

*João Americo Castro Sa*  
 JOAO AMERICO CASTRO SA  
 401 - TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F. :467.770.673-53  
 R.G. :0816535420174SESP/MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
 PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902616742. NIRE: 21600083796.

J. A. C. SA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

J. A. C. SA EIRELI  
 R JOÃO MARTINS DE SOUSA, 200 - A - CENTRO - CEP : 65680-000  
 PASSAGEM FRANCA / MA  
 CNPJ: 17.257.344/0001-83 I.E.: 12.397442-9  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/07/2018  
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Proc. 1911002 / 2019  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_  
 Nº do Registro: 21600083796  
 FOLHA : 0010

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	Ativo	ISG =	1.617.960,93		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		1.617.960,93	ISG :	1,00000

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	869.504,40		
	Patrimônio Líquido		1.250.299,84	IGI :	0,69544

*Isaias Anraffel de Coutinho Ferrreira Bezerra*  
 ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040  
 C.R.C. :012773/O

*João Americo Castro Sa*  
 JOAO AMERICO CASTRO SA  
 401 - TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F. :467.770.673-53  
 R.G. :0616535420174SESP/MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 15:50 SOB Nº 20190399767.  
 PROTOCOLO: 190399767 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902616742. NIRE: 21600083796.  
 J. A. C. SA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 07/06/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br



CP - Trizidela do Val  
Proc. 1911002 /20 19  
FLS.  
Rub.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
REGISTRO.....	: MA-012773/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 042.679.183-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 04.11.2019 as 08:03:41.

Válido até: 01.01.2020.

Código de Controle: 101724.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00004323  
 Nome: ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA CPF: 042.679.183-50  
 CRC/UF n.º MA-012773/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 02.02.2020  
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 042.679.183-50 Controle : 5084.5398.5712.6026

SPF - Trizidela do Vale  
 Proc. 1211002 /20 19  
 FLS.  
 Rub.



CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009/2019  
FLS.  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA  
VARA ÚNICA**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, na qualidade de Técnico Judiciário que, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, desta Comarca, verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES, FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor de **J A C SÁ EIRELI**, com CNPJ nº 17.257.344/0001-83, localizada na Rua João Martins de Sousa, nº 200A, Centro, Passagem Franca – MA. O referido é verdade e dou fé. **PASSAGEM FRANCA-MA, 10 de dezembro de 2019**. Eu, \_\_\_\_\_, Verbena Almeida Cardoso, Secretária Judicial, fiz a pesquisa, digitei, subscrevi e assino

*Verbena Almeida Cardoso*  
**VERBENA ALMEIDA CARDOSO**  
Secretária Judicial  
Mat: 151639

35.118.538/0001-80



**COPIA AUTENTICADA**  
Confere com o original que me foi apresentado.  
Dou Fé.  
Passagem Franca-MA. 18/12/2019  
*M. S. Frazão*  
 Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial  
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta  
 Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada  
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização  
VARA DE PASSAGEM FRANCA

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*



DPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211002 /20 19  
FLS.  
Rub.

Processo Administrativo nº 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

ANEXO XIV  
DECLARAÇÃO Item 5.2.5"a" do Edital

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital CONCORRÊNCIA N.º 002/2019, declara o seguinte:


1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá nos serviços em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Passagem Franca/MA, 17 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83  
João Américo Castro Sá  
CPF n.º 467.770.673-53  
Rg n.º 061653542017-4 SSP/MA  
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - MA





CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211002/2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

ANEXO XV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

Prezado senhores,

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, sediada na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA nº 002/2019, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Passagem Franca/MA, 17 Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ/MF nº 17.257.344/0001-83

João Américo Castro Sá

CPF nº 467.770.673-53

Rg nº 061653542017-4 SSP/MA

Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211002 / 2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 1211002/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 23/12/2019  
HORÁRIO: 09h00min

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Passagem Franca/MA, 17 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83  
João Américo Castro Sá  
CPF n.º 467.770.673-53  
Rg n.º 061653542017-4 SSP/MA  
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI  
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca - Ma



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS  
Proc. 1911009 / 2019  
FLS.  
Rub.



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/12/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE

### DADOS DO TOMADOR: J A C SA EIRELI EPP

CNPJ: 17.257.344/0001-83 - R JOAO MARTINS DE SOUSA 200 A - PASSAGEM FRANCA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.020197-9 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 2911002/2019  
FLS.  
Rub.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 26.792,64	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 26.792,64	22/12/2019	20/02/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	297,11
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>297,11</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	27/12/2019	7033996	297,11

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

PP - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009 / 2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

DPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911002 19  
FLS.  
Rub.

apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

DPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1211009/2019  
FLS.  
Rub.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação a data do respectivo vencimento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 1911002 / 20 19

FLS. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

PL - Trizidela do Vale

Proc: 1911009 / 2019

PLS.

Sub.

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

direitos a que se refere este item.

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911009 /20 19  
FLS.  
Rub.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911002 / 20 19  
FLS.  
Rub.

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

*(Handwritten signatures and marks)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607  
 Proposta: 2477219  
 Controle Interno (Código Controle): 521042854  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 1211009/2019  
 FLS.  
 Rub.

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and marks]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

PL - Trizidula do Vale  
Proc. 1911009/2019  
FLS.  
Rub.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607  
 Proposta: 2477219  
 Controle Interno (Código Controle): 521042854  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 1911009/2019  
 FLS.  
 Rub.

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Rescisão do Contrato de Seguro:**

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

**6. Disposições Gerais:**

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**7. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000



CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009 / 20 19  
FLS.  
Rub.

### CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0292607

Proposta: 2477219

Controle Interno (Código Controle): 521042854

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0001.0775.0292607.000000

**junto**  
SEGUROS

Trizidela do Vale  
Proc. 1911002 /20 19  
FLS.  
Rub.

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0292607

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

CNPJ: 06.150.643/0001-06

Insc. Est. : ISENTO

INSCRIÇÃO <b>0000540.8</b>	CLS PAR	TAR R-2	RES 1	COM 0	ECONOMIAS IND 0	PUB 0	OUT 0	NF/CONTA 190024718	EMISSÃO 27/11/19	MÊS/FAT <b>DEZ/2019</b>
-------------------------------	------------	------------	----------	----------	--------------------	----------	----------	-----------------------	---------------------	----------------------------

J. A. C. SA EIRELI  
 RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200  
 CENTRO  
 PASSAGEM FRANCA  
 Cep: 65.680-000  
 MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO  
 00.00.01.0000002190

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS FAT.	CONS.	CCO	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/19	20	000	000	001	AGUA		57,82
NOV/19	20	000	000				
OUT/19	20	000	000				
SET/19	20	000	000				
AGO/19	20	000	000				
JUL/19	20	000	000				
JUN/19	20	000	000				
Média: 00020							

GPL - Trizidela do Val  
 Proc. 1911002 /2019  
 FLS.  
 Rub.

HIDROMETRIA							
HIDRÔMETRO SEM HIDROM	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO
	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00020	***

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos						
Reservatório: NÃO INFORMADO						
Período: 06/11 a 06/11						
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fílor	Col. Tctais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vir. Médio	2%	6,98%	0,21%	0,04%	0,16%	0%
Ctde. Análises	1	1	1	1	1	1

PILOTO (02) 4005-0022

**MENSAGENS**  
 Sr(a) CONSUMIDOR(a), O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DEBITO ANTERIOR! PAGUE SUA CONTA DENTRO DO VENCIMENTO E EVITE O CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO. POR FAVOR COMPAREÇA AO ESCRITORIO COM O RG E CPF, P/ ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, CASO JA TENHA ATUALIZADO O SEU CADASTRO, DESCONSIDERE ESTA MENSAGEM.

MULTA 2% 1,16 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,02 MÊS(ES) EM DÉBITO EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 57,82

**VENCIMENTO 30/12/2019 VALOR R\$ 57,82**

CONSUMIDOR

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSAGEM FRANCA**

NOME: J. A. C. SA EIRELI  
 RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200, CENTRO  
 00.00.01.0000002190  
 INSCRIÇÃO 0000540.8 MÊS/FAT DEZ/2019 FATURA 190024718 VENCIMENTO 30/12/2019 VALOR R\$ 57,82

0000540.12.19.190024718  
 82650000000.3 57820237000.8 05401219190.1 02471800002.9

SAAE

NÃO RASURE

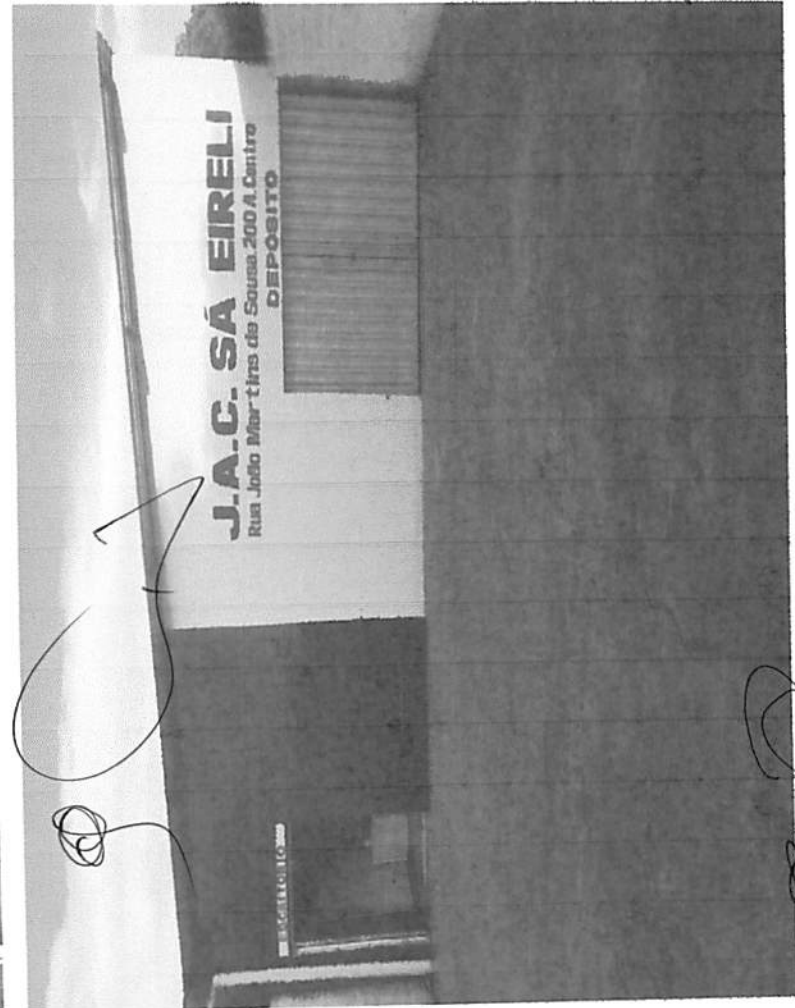
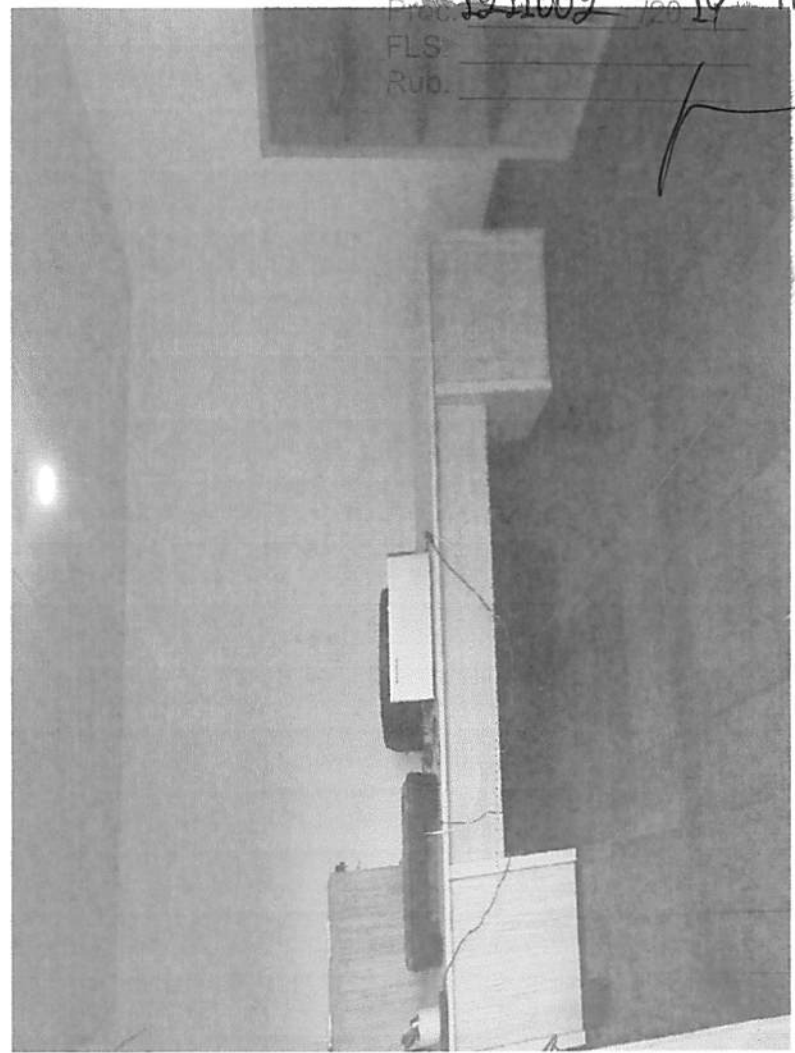
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



*[Handwritten signatures and scribbles]*



CPFL - Trizidela do V...  
Prócc. 1911009 / 20 19  
FLS: \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures and scribbles]*

1911009 19

# J.A.C. SÁ EIRELI

Temos:  
\* CIMENTO  
\* TELHOS  
\* TELHAS  
\* TRELIÇAS  
\* FERRO Etc.

ESCRITÓRIO

J.A.C. SA EIRELI  
Rua João Martins de Sousa, 200 A, Centro

Cel. 98402-1995



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten mark]*

CPL - Trizidela do Val  
Proc. 1911009 / 2019  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*



*A. J. B.*

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 1911002 / 20 19  
F.L.S.  
S.M.P.



~~K~~  
A.J.M.

~~Handwritten scribbles and marks on the right side of the desk area.~~